



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia — Esp. Santo

LEI Nº 1.826/91

## AUTORIZA REPASSE AO LAR DE ABIGAIL

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal a provou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao **Lar de Abigail**, a importância de Cr\$ 892.500.00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos cruzeiros);

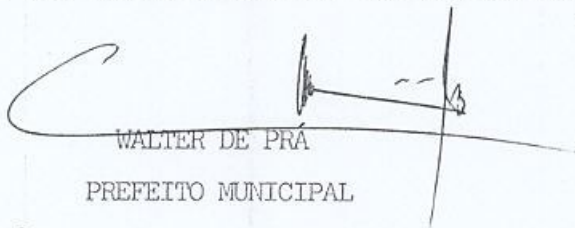
**Art.2º-** A importância constante do artigo anterior, será destinado ao pagamento dos funcionários daquela instituição filantrópica;

**Art.3º-** A despesa decorrente da presente doação, sai rá das dotações orçamentárias próprias;

**Art.4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de dezembro de 1991.

  
WALTER DE PRÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg.às fls.nº...49 Verso....

Do livro próp.nº...12.....

Em.....31.../...12.../91.....

Barbara Souza Villari  
Escrituraria